



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.714

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 159.977,26 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas -----
----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 150.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.0015.2.0111-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do
CREAS/PAEFI ----- R\$ 9.977,26

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 9.977,26

Total da Unidade 08 ----- R\$ 9.977,26

Total da Instituição 02 ----- R\$ 159.977,26

Total Geral Acrescido ----- R\$ 159.977,26

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 150.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.714

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.08.244.0012.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - - - R\$ 3.000,00

2.07.02.16.482.0012.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - R\$ 1.536,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.536,33

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - R\$ 5.440,93

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.440,93

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 9.977,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 159.977,26

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 159.977,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de março de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade